TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO[1]

1.1. Aquisição de elementos filtrantes para substituição e/ou troca nos purificadores e bebedouros já presentes nas unidades da FUMEC, presando pela salubridade da água ofertada apara alunos, servidores e público em geral.

1.2. Quantitativos

Item	Grupo	Descrição	Unidade	TOTAL
1	1	Elemento Filtro - Destinado para purificador de água “Brazon Icezon” - Refil Filtro Purificador Max Filter Max Ice	unidade	20
1	2	Elemento Filtro - Destinado para bebedouro “IBBL Puripress/Bag 40” - Refil IBBL C+3	unidade	80
1	3	Elemento Filtro - Destinado para purificador “bebedouro Knox – KF10/KX10” - Filtro universal POU 5"	unidade	60
1	4	Elemento Filtro - Destinado para purificador “Libell Acqua flex Hermético” - Refil Flex	unidade	60

1.3. Prazo e periodicidade de fornecimento

Evento	Prazo	Periodicidade	Responsabilidade da Solicitação	Responsabilidade da entrega
Aquisição dos itens	até 10 (dez) dias corridos do pedido.	Unico	FUMEC	CONTRATADA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO[2]

2.1. Necessidade de aquisição de elementos filtrantes para garantia de manutenção dos bebedouros e purificadores de água das unidades FUMEC que requerem substituição dos mesmos periodicamente ou por vazão de água purificada

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO[3]

3.1. Assegurar a manutenção da qualidade da água potável, mineral, fornecida nas unidades FUMEC.

3.2. Ampliação da vida útil dos equipamentos comprados com recurso

[1] Art. 6º, inciso XXIII, alínea a), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[2] Art. 6º, inciso XXIII, alínea b), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[3] Art. 6º, inciso XXIII, alínea c), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO[4]

4.1. Requisitos técnicos

4.1.1. Estar em conformidade com os padrões e regulamentações estabelecidos pelos órgãos de controle e verificação.

4.1.2. Validação da eficácia e eficiência na redução de agentes patogênicos presentes na água.

4.1.3. Ter compatibilidade total com os equipamentos, mesmo não sendo os originais ou detentores da mesma marca de fabricação, e realizando com eficiência o processo necessário.

4.1.4. Permitir a longevidade dos equipamentos tipo purificador e bebedouro, gerando uma economicidade viável, sustentabilidade no maior prazo de vida dos equipamentos.

4.2. Requisitos da contratada

4.2.1. Fornecimento de instruções por manual, link ou site para a apoio nas trocas/instalações

4.2.2. Possuir canal de comunicação eficiente.

4.2.3. Suporte técnico deverá atender o período mínimo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do produto.

4.3. Requisitos para contratação

4.3.1. Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

4.3.2. Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

4.3.3. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus produtos no transporte e substituí-los.

4.3.4. Substituir imediatamente todo e qualquer material fornecido com defeito de fabricação ou fora da validade mínima da data de entrega, sem custo adicional para a FUMEC.

4.3.5. Substituir imediatamente todo e qualquer material fornecido que não atenda às especificações deste Termo de Referência ou na Proposta da empresa vencedora, sem custo adicional para a FUMEC

4.3.6. A FUMEC, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência ou na Proposta da empresa vencedora.

4.3.7. O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na Proposta da empresa vencedora, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

4.4. Requisito de prazos

Evento	Prazo	Periodicidade	Responsabilidade	Responsabilidade

[4] Art. 6º, inciso XXIII, alínea d), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

			da Solicitação	da entrega
Aquisição dos itens	até 10 (dez) dias corridos do pedido.	Único	FUMEC	CONTRATADA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO[5]

5.1. Descrição da dinâmica da aquisição;

5.1.1. A aquisição dos elementos filtrantes deverá ser feita diretamente com o fornecedor, podendo ser através de canais digitais ou televendas.

5.1.2. A entrega dos elementos filtrantes deverá respeitar o prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação/pedido ao fornecedor.

5.1.2.1. A entrega deverá acontecer no Almoxarifado da FUMEC, situado a Rua Silvio Rizzardo, 1421 - Jd.Paulicéia – Campinas/SP.

5.1.3. Os elementos filtrantes entregues deverão ser totalmente compatíveis com as descrições solicitadas, e ser aprovados pela equipe do almoxarifado da FUMEC.

5.2. Definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação e atestação dos serviços, se for o caso;

5.2.1. Após a emissão da Nota de Empenho, realização da compra pelo sítio eletrônico do fornecedor.

5.2.2. O acompanhamento do envio de Nota Fiscal.

6. DA AMOSTRA[6]

6.1. Não será necessária

7. DA INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO[7]

7.1. Conforme tabela a seguir

MARCA (PURIFICADOR/BEBEDOURO)	**MODELO** (ELEMENTO FILTRANTE)
Brazon Icezon	Refil Filtro Purificador Max Filter Max Ice
IBBL Puripress/Bag 40	Refil IBBL C+3
KNOX - KF10/KX10	Filtro universal POU 5"

[5] Art. 6º, inciso XXIII, alínea e), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[6] Art. 41, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[7] Art. 41. inciso I, alínea c), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

LIBELL Acqua Flex Hermético	Refil Flex

7.1.1. Justificativa: em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com os equipamentos já disponíveis nas unidades da FUMEC; garantindo a capacidade de atender às necessidades dos equipamentos; prezando pela clareza na compreensão e identificação de marca/modelo aptos a servir apenas como referência;

8. DA SOLICITAÇÃO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, QUE ASSEGURE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NO CASO DE LICITANTE REVENDEDOR OU DISTRIBUIDOR[8]

8.1. Não será necessária a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato, no caso de o licitante não ser o próprio fabricante.

9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA, REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL[9]

9.1. Não será necessária

10. DOS COEFICIENTES E ÍNDICES ECONÔMICOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA[10]

10.1. Não será necessária

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO [11]

11.1. O pagamento será antecipado, via PIX ou boleto bancário.

11.2. A antecipação irá representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR[12]

12.1. Forma de seleção[13]: Pregão

12.2. Critério de julgamento: Menor preço por grupo

12.3. Se houver previsão de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no Edital:

12.3.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

[8] Art. 41. inciso IV, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[9] Art. 67, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[10] Art. 69, § 5º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[11] Art. 6º, inciso XXIII, alínea g), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[12] Art. 6º, inciso XXIII, alínea h), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[13] **Pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;

12.3.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3.3. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS[14]

13.1. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela área competente e anexada ao processo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA[15]

14.1. A adequação orçamentária será demonstrada através da indicação de dotação orçamentária após a pesquisa de preços.

14.2. A divulgação do orçamento da licitação será feita no Edital[16].

15. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO[17]

15.1. Conforme tabela do item DEFINIÇÃO DO OBJETO e REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS[18]

16.1. Os locais de entrega dos produtos são o(s) seguinte(s): Almoxarifado da FUMEC, localizado na Rua Silvio Rizzardo, 1421 - Jd.Paulicéia, CEP: 13.060-077, Campinas/SP.

17. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA[19]

17.1. **Da garantia técnica**

17.1.1. **Da garantia técnica legal**

17.1.1.1. A garantia técnica legal é de 90 (noventa) dias[20].

17.1.1.2. Inicia-se a contagem do prazo a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços[21].

17.1.1.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito[22].

[14] Art. 6º, inciso XXIII, alínea i), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[15] Art. 6º, inciso XXIII, alínea j), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[16] Art. 18, inciso XI, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[17] Art. 40, § 1º, inciso I, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[18] Art. 40, § 1º, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[19] Art. 40, § 1º, inciso III, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[20] Art. 26, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990
[21] Art. 26, § 1º, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990
[22] Art. 26, § 3º, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

17.1.1.4. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor[23].

18. REAJUSTAMENTO[24]

18.1. Não será necessário.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por suas infrações, conforme previsto no Art. 155 da lei 14.133/21.

19.2. As sanções que serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas, conforme previsto no Art. 156 da lei 14.133/21:

19.2.1. advertência - exclusivamente aplicada quando não se aplica a imposição de penalidade mais grave.

19.2.2. multa - deverá ser calculada com base no contrato ou edital, a não ultrapassar 30% do valor total celebrado em contrato ou contratação direta e não ser inferior a 0,5% do valor total celebrado em contrato ou contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei.

19.2.3. impedimento de licitar e contratar - pelo prazo máximo de 3 (três) anos, para os responsáveis por infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, que o impedirá de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, para os responsáveis por infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 e dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art.156 da Lei, para os casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. A plicação desta deverá ser ser analisada juridicamente e considerando o § 6º, art. 156.

19.3. Poderão ser aplicadas cumulativamente as sanções previstas nos incisos II (multa) com as demais sanções dos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21.

19.4. Para multas aplicadas e as indenizações onde o valor ultrapasse o valor total do contrato ou da contratação direta, fica previsto o pagamento à Administração por meio de cobrança judicial ou desconto em garantia apresentada.

19.5. Para tanto, na aplicação das sanções serão considerados:

19.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

[23] Art. 24, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990
[24] Art. 25, § 7º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

19.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO[25]

20.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

20.1.1. Justificativa: a subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

21. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

21.1. No preço, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes à execução do objeto deste Termo de Referência.

21.2. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do objeto que está sendo oferecido, com a quantidade solicitada, o valor unitário, o valor total, os dados da CONTRATADA, incluindo e-mail para contato, além do prazo de vencimento da proposta e o prazo de entrega, bem como o número da conta corrente, a agência e o nome do banco do proponente.

21.3. O prazo de validade das propostas apresentadas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite de sua apresentação.

21.4. **Deverá ser entregue, juntamente à proposta, LITERATURA TÉCNICA (manuais, catálogos, folhetos, prospectos) em português ou se em outro idioma acompanhado de tradução, com o desenho ou fotografia e descrição detalhada das características técnicas do item cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas neste Termo de Referência.**

21.4.1. Através da literatura técnica, dada a natureza do objeto licitado, será possível a aferição do atendimento às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Dessa forma, justifica-se a sua exigência. Pelo fato de a literatura técnica ser exigida apenas no momento da proposta escrita, apenas o vencedor terá que apresentá-la.

21.4.2. Sua não apresentação acarretará na desclassificação da proposta.

Item	Grupo	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	Elemento Filtro - Destinado para purificador de água “Brazon Icezon” - Refil Filtro Purificador Max Filter Max Ice	unidade	20		
1	2	Elemento Filtro - Destinado para bebedouro “IBBL Puripress/Bag 40” - Refil IBBL C+3	unidade	80		

[25] Art. 122, § 2º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1	3	Elemento Filtro - Destinado para purificador “bebedouro Knox – KF10/KX10” - Filtro universal POU 5"	unidade	60		
1	4	Elemento Filtro - Destinado para purificador “Libell Acqua flex Hermético” - Refil Flex	unidade	60		

Campinas, 19 de setembro de 2024

Responsabilidade Técnica/Aprovação

ELLEN SOUZA BILACA:08033464682

Assinado de forma digital por ELLEN SOUZA BILACA:08033464682
Dados: 2024.09.19 14:35:40 -03'00'

Ellen Souza Bilaça

Assessora Técnica

FUMEC